

ANO XLIV – Nº 245 – JAN/FEV 2026

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: RUA HUMAITÁ, 483 – BELA VISTA – SÃO PAULO/SP – CEP 01321-010 – CENTRAL DE ATENDIMENTO: 3292-5500 – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

NÃO à privatização do Ensino Municipal da Capital

A Prefeitura anunciou uma consulta pública sobre o modelo de gestão das suas Unidades Educacionais, alegando a busca de sugestões e manifestações sobre o desenho do modelo em análise, de caráter complementar ao hoje executado na Rede Municipal de Ensino.

A proposta tem como referência a experiência com a escola Liceu Coração de Jesus, em parceria com a Organização Social responsável pela instituição.

A APROFEM repudia a iniciativa, entendida como uma mal-ajambrada manobra visando abrir caminho para a privatização da Educação Pública, o que é inaceitável e contraria os princípios da Educação como direito fundamental garantido pelo Estado.

Para os Profissionais da Educação a situação se configura singularmente grave: risco imediato à sua situação funcional, econômica e até do seu local de exercício. Os grupos econômicos beneficiados com eventuais mudanças engordarão ainda mais seus lucros, advindos das verbas públicas da Educação, provendo as escolas com trabalhadores submetidos majoritariamente aos pisos salariais, ameaçados de demissão a qualquer tempo. Aos Profissionais de carreira restará a alternativa de exonerarem-se para buscar manter o local de exercício (submetidos a outro vínculo empregatício), ou a sujeição às vagas remanescentes nas Unidades (ainda) não privatizadas, com os previsíveis transtornos.

Melhor faria a Prefeitura se, ao invés de buscar atender a possíveis interesses corporativos, direcionasse os seus esforços para uma efetiva e sistemática prática de capacitação e valorização dos seus Profissionais de Educação (quiçá os dos seus demais Quadros), cuja dedicação e competência são sobejamente reconhecidas pela população.

A APROFEM reitera seu compromisso com uma Gestão Educacional pública, estatal, laica e democrática. Junte-se a nós!

Vide matéria ao lado (*Atuação da APROFEM na...*)

FORMAÇÃO SINDICAL QUARTA-FEIRA DE CINZAS

Letramento Ético e Pensamento Crítico: Educação na Era Digital

Filiados estão automaticamente inscritos

Reflexões e ferramentas para lidar com desinformação, efeito bolha e manipulações tecnológicas, fortalecendo autonomia e responsabilidade no cotidiano escolar.

- Todos os Filiados estão automaticamente inscritos
- Disponível dia 18/02/2026, via Portal APROFEM
- Acesso fácil, utilizando apenas o seu RF
- Dispensa de ponto garantida, conforme a Instrução Normativa SME nº 3, de 09/01/2026.

AINDA NÃO É FILIADO?
Filie-se o quanto antes para participar e usufruir deste e de outros benefícios:
[https://www.aprofem.com.br/filie-se](http://www.aprofem.com.br/filie-se)

Entendendo o “Descongela”

O que significa

Durante o período da pandemia de COVID-19 foi editada a Lei Complementar nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19, permitindo auxílio financeiro da União a estados e municípios, mas impôs restrições severas de gastos, como o congelamento do tempo de serviço para contagem de benefícios (anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio etc.) no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Foram 583 dias que os Servidores Públicos não tiveram computados para a obtenção desses benefícios e que foram considerados como “congelados”.

A luta para reverter isso

A APROFEM, por princípios, é uma entidade independente e apartidária. Isto não impede que reconheça o mérito da iniciativa da Deputada Luciene Cavalcante, Supervisora Escolar de carreira do Magistério Municipal de São Paulo, que apresentou o PLP nº 21/2023 (Projeto de Lei Complementar) para alterar a Lei Complementar nº 173/2020 e assim devolver, a todos os Servidores Públicos

do Brasil, esses dias que não puderam ser considerados para a obtenção dos benefícios inerentes às carreiras públicas.

O engajamento da APROFEM e de seus filiados

Com uma bandeira levantada (PLP 21/2023), é necessário que haja a participação ativa de quem acredita na causa para que a luta cresça e ganhe visibilidade. Assim é que a APROFEM, entendendo a importância de devolver o tempo subtraído dos Servidores para obtenção de seus benefícios, não mediou esforços para divulgar, esclarecer, convencer as pessoas interessadas da necessidade de participar, por todos os meios possíveis, dessa campanha que ficou conhecida como “Descongela já”.

Participações em Audiências Públicas, presenciais ou virtuais, idas a Brasília, visitas a gabinetes de deputados federais para pedir a aprovação do PLP 21/2023, divulgação de mailing de deputados, matérias no **Portal** e/ou **Jornal APROFEM**, vídeos nas redes sociais, enfim, todos os meios possíveis

Continua na página 2

Atuação da APROFEM na resistência à terceirização/privatização do Ensino Municipal da Capital

✓ 03/junho/2025

A APROFEM enviou os Ofícios 038/2015 e 039/2025 para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e para o Ministério Público do Estado de São Paulo, com solicitação de atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública face à Proposta de Terceirização de Escolas Públicas no município de São Paulo.

✓ 21/janeiro/2026

• Instada a manifestar-se pela APROFEM, assim posicionou-se a Defensoria Pública:

Assunto: Ofício APROFEM nº 039/2025 – Solicitação de atuação da Defensoria Pública face à proposta de terceirização de escolas públicas no Município de São Paulo

Olá,
Naquela ocasião, a Prefeitura apenas indicou que não havia nada de concreto sobre PPPs na educação municipal, a nível básico.

Entretanto, com essa atual consulta pública, vamos reiterar os pedidos de esclarecimentos e tomar outras providências.
Coordenador Auxiliar do Núcleo da Infância e Juventude
Defensoria Pública de São Paulo

• Da mesma forma, o Ministério Público respondeu:

A solicitação realizada pelo Presidente Ismael foi apensada ao inquérito Cível 07380000389/2025.

No dia 16/01/2026 houve a expedição de um Ofício onde o promotor está solicitando que o sindicato informe se judicializou a questão ou, na ausência de judicialização, o Ministério Público irá dar continuidade.

Prazo de 30 dias para manifestação.

NESTA EDIÇÃO

JEIF 2026: APROFEM em busca dos Direitos dos Readaptados	Página 3
Eleições de Representantes Sindicais da APROFEM para 2026	Página 4
Colônia de Férias APROFEM em São Francisco Xavier.....	Página 5
Educação Inclusiva.....	Páginas 6 e 7
Educação Integral no Município de São Paulo	Página 8

Entendendo o “Descongela”

Continuação da 1ª página

para informar, tirar dúvidas e chamar para a participação dos Servidores, estão entre as ações adotadas como estratégia de luta, que teve uma longa jornada até a concretização do objetivo maior.

Na Câmara dos Deputados

Para que o projeto prosperasse, foi necessário um grande esforço, fazendo-o tramitar com sucesso pelas diversas Comissões da Câmara dos Deputados, convencendo seus pares da importância e necessidade de reparar essa injustiça, realizar Audiências Públicas que debatessem sua relevância, e para deixá-lo em condições de ser votado em dois turnos e aprovado nessa Casa Legislativa.

No Senado Federal

Vencida a etapa Câmara, o projeto foi enviado ao Senado, onde a mesma sequência de tramitação foi observada: Comissões, Audiências Públicas, convencimento dos senadores e aprovação em mais duas votações.

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, emissão de certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. **OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.**

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T.Ribeiro/J.S Comunicação

Tiragem: 60.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM

SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Rua Humaitá, 483 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01321-010 – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.apofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE

SECRETÁRIO GERAL - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO

TESOUROREIRO GERAL - TERESA CRISTINA SERIPIERI

1º SECRETÁRIO - JOSÉ FLAVIO PINTO

1º TESOUROREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO

2º SECRETÁRIO - PAULO SOARES DA ROCHA

2º TESOUROREIRO - DÉBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTORES/ESPECIALISTAS

ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
EDIVANI GIOVANETTI – MARCOS MANOEL DOS SANTOS – MÁRCIO ROBERTO THOMAZ

DEPARTAMENTO DE DOCENTES

LUCIANA SILVA MARINHO – CARLA MARINA INOUE – IONE OLIVEIRA DE CARVALHO
JOÃO LUIZ MARTINS – ÉRICA FERREIRA DAMASCENO ALVES

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ROGÉRIO ALVES DIAS (*IN MEMORIAM*) – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
ÁLAN DE MORAES TORELLI – LAFAYETTE CESAR CODINHOTO

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

MEMBROS SUPLENTES:

CÉLIA PRADO GENOFRE
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A. Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que respeitada sua disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, sem transferência de encargo financeiro a outro ente.”

Art. 3º Revoga-se o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

foram reestruturadas e passaram a receber sua remuneração por subsídio, essa lei não traz nenhum impacto, pela simples razão de que nesse tipo de remuneração não existem quinquênios nem sexta-part.

Entretanto, para todos os Profissionais de Educação ativos que estavam em exercício no período mencionado (28/05/2020 a 31/12/2021), deverá ocorrer o acréscimo desses 583 dias (evidentemente, em cada caso deverá ser levada em conta a frequência individual, descontados os eventos que não são considerados como de efetivo exercício), gerando a concessão de eventuais quinquênios ou sexta-part (junto como quarto adicional).

A luta ainda não terminou...

A publicação da Lei Complementar deve ser considerada um grande avanço, o maior passo na direção da concessão dos benefícios que ficaram congelados por todo esse tempo; disso não resta a menor dúvida.

Agora vamos buscar a aplicação da lei que, sabemos, não conta com o entusiasmo do Governo Municipal, muito menos com sua pressa.

Já oficiamos a Secretaria Municipal de Gestão, que deverá estabelecer procedimentos administrativos uniformes para todas as Secretarias onde houver Servidores abrangidos pela nova legislação, para então gerar, caso a caso, a concessão daquilo a que cada Servidor tem direito.

E os atrasados?

A nova lei devolve a contagem do tempo, permite a concessão dos benefícios que daí decorrem. Quan-

to ao pagamento dos atrasados, a lei é autorizativa, ou seja, permite que cada ente federativo (estado, município ou o Distrito Federal) estabeleça, em legislação própria, o pagamento de atrasados, respeitando a respectiva disponibilidade financeira.

Em se tratando do Município de São Paulo, que tem um orçamento previsto em mais de 135 bilhões de reais e que pode suportar um gasto com pessoal limitado a 40% das Receitas Correntes Líquidas, isto não seria nenhum problema, pelo menos do ponto de vista financeiro. Recursos não faltam.

Esperamos que não tenhamos que enfrentar, como sempre, a falta de vontade política que já se tornou crônica na cidade, independentemente de quem seja o(a) Prefeito(a).

Narrativas estigmatizantes de que os Servidores ganham bem, ou que trabalham pouco ou trabalham mal, costumam surgir sempre que lutamos por reajustes ou, minimamente, reposições inflacionárias.

Para o pagamento de atrasados decorrentes da aplicação da LC nº 226/2026, há fundados temores de que não obteremos a boa vontade do Prefeito e da Câmara Municipal, onde o alcaide sempre consegue ampla maioria de votos.

Entretanto, isso não nos deterá. Organizaremos as ações e estratégias para que a reparação se concrete o mais rápido possível e, para tanto, precisaremos contar com o engajamento massivo dos Servidores Municipais, inclusive daqueles não afetados diretamente pela retirada desse período de tempo.

CURTAS

JEIF 2026: APROFEM em busca dos Direitos dos Readaptados

Nota sobre o Comunicado SME nº19/2026

Em razão da publicação, nesta data, do Comunicado SME nº 19, de 26/01/2026, esclareceremos, conforme já noticiado em nosso Portal desde 22/01, que a APROFEM conseguiu liminar em novembro de 2025, garantindo a permanência dos Professores Readaptados na JEIF em 2026, afastando a nova exigência de 25 horas-aula de regência, o que propiciou a abertura dessa opção para o ano letivo.

Durante o recesso do Judiciário, em 04/01/2026, a PMSP interpôs recurso (Agravio de Instrumento) contra a liminar proferida na referida Ação, obtendo o efeito suspensivo da liminar. Assim, em 22/01/2026, a APROFEM foi intimada da decisão que cassou a liminar concedida na Ação Coletiva. Contudo, a Entidade já protocolizou o competente recurso cabível junto ao Tribunal de Justiça, buscando reverter a decisão e restabelecer a LIMINAR.

Desse modo, a nefasta publicação do citado Comunicado, na data de hoje, resulta da concessão do efeito suspensivo ao recurso da PMSP. A medida, entretanto, já está sendo devidamente combatida pela APROFEM, por meio de Agravo Interno, cujo julgamento deverá ocorrer em alguns dias.

Reafirmamos nosso inarredável compromisso em permanecer lutando perante o TJSP e, se necessário, nos Tribunais Superiores, para garantir a manutenção desses Profissionais na JEIF, assegurando o que lhes é justo e de direito.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

APROFEM – DIRETORIA

Professores da Educação Infantil

A Lei Federal nº 15.326, de 06/01/2026, alterou as Leis nº 11.738/2008 e Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) para, respectivamente, incluir os Professores da Educação Infantil como Profissionais do Magistério e para definir Professores da Educação Infantil.

O disposto nessa Lei deverá ser regulamentado por ato do Poder Executivo do ente responsável por sua implementação.

Para a APROFEM, trata-se da (já tardia) universalização de uma concepção que faz justiça aos educadores que militam na Educação Infantil brasileira.

"Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, incluídos os professores da educação infantil, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou da função que ocupam, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional."

"São considerados professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da designação do cargo que ocupam, os que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público."

APROFEM avança na defesa dos ATES e mantém Prefeitura sob pressão

A APROFEM obteve um significativo avanço na luta contra a Instrução Normativa SME nº 40/2025, norma que a Prefeitura utilizou para reduzir o número de Auxiliares Técnicos de Educação (ATES) nas Unidades Educacionais municipais. Além do teor que evidencia a precarização promovida pela gestão na Educação Municipal, a medida, prevista originalmente para 2026, foi aplicada de forma antecipada, comprometendo o Quadro de Apoio das Unidades Educacionais.

O destaque da conquista foi o reconhecimento, pelo Ministério Público, do direito do Sindicato de questionar a legalidade desse ato por meio de ação coletiva. A decisão, respaldada em precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), derrubou a tentativa da Prefeitura de impedir a análise do caso, abrindo caminho para um debate mais justo e transparente sobre a redução dos ATES.

Com a atuação firme da APROFEM, o Ministério Público exigiu que a Prefeitura apresente o processo administrativo que embasou a alteração, para verificar se houve fundamentação em estudos técnicos legítimos. O Sindicato está preparado para contestar a validade desses estudos, cuja possível fragilidade é notória.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Pronomes Relativos

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos *

A Morfologia é a parte da gramática que estuda as classes de palavras e investiga as modificações que elas podem sofrer. Tais classes são assim denominadas: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, conjunção, preposição e advérbio.

Atendo-nos a uma breve abordagem relacionada à classe pronominal, limitar-nos-emos a uma sucinta exposição dos pronomes relativos **variáveis** (o qual, a qual, os quais, as quais, cujo, cuja, cujos, cujas, quanto, quanta, quantos, quantas) e dos pronomes relativos **invariáveis** (que, quem e onde).

Denominam-se pronomes os vocábulos que substituem ou acompanham um nome. Os pronomes relativos são utilizados por retomar, relacionar-se a um substantivo anterior a ele, seja pessoa ou objeto, sendo muito usados de modo a evitar repetições de palavras. O pronome relativo faz a re-

toma de um substantivo anteriormente mencionado em uma frase. Exemplos:

O aluno **que** machucou a perna é do 5º Ano.

A casa **onde** moro é muito boa.
O carro **cuja** lataria estava enferrujada foi vendido como sucata.

Os temas sobre **os quais** discutimos foram do agrado de todos.

São árvores **cujas** raízes são muito profundas.

Os amigos **dos quais** lhe falei são aqueles ali.

Ela foi uma pessoa a **quem** sempre obedeci.

Comeu tudo **quanto** tinha vontade.

Trouxe todos os livros **quants** conseguiu.

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

É sabido que a redução do quadro de Servidores sobrecarrega os profissionais remanescentes e prejudica o atendimento aos estudantes. **Menos pessoal não pode representar melhoria na qualidade do serviço.** Comprometer a qualidade da Educação, em nome da economia, é um equívoco grave e inaceitável.

O processo ainda está em andamento, mas a APROFEM mantém sua atuação decisiva, contestando os argumentos da Prefeitura e defendendo os direitos dos Servidores em todas as instâncias. Essa vitória parcial reforça o compromisso do Sindicato com a legalidade e a valorização da Educação Pública Municipal.

Auxílio-Funeral atualizado

O valor do Auxílio-Funeral foi fixado em R\$ 5.318,57, para o exercício de 2026.

A Assessoria Técnica e Previdenciária do IPREM é o órgão competente para dirimir dúvidas pertinentes.

Reajuste dos Benefícios Previdenciários sem Paridade

Os Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte **não cobertos pelo direito à paridade** foram reajustados, a partir de 01/01/2026, em 3,90%.

Acúmulo de Cargos Públicos – Alteração Constitucional

A Emenda Constitucional nº 138, de 19/12/2025, alterou o inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo público de professor com outro cargo público de qualquer natureza.

A APROFEM alerta que a licitude dos acúmulos permanece condicionada à existência de compatibilidade de horários. Num contexto de macroanálise, aponta para o risco de abertura de flancos para o aviltamento do exercício da função docente, onde se afigura inconcebível a prática de "Bicos" em complemento à atuação profissional "Principal" dos interessados.

Antecipação de Feriado Escolar

O feriado escolar de 15/10/2026, Dia do Professor, deverá ser antecipado para o dia 09/10/2026.

Divulgação de Obra

O professor Renato Silveira, Filiado à APROFEM, é autor do livro "Machado de Assis: Uma vida dedicada à arte da escrita", Editora Miolo Mole (autoria compartilhada com Edson Ikê).

"Mais que uma biografia, o livro propõe um aprofundamento reflexivo em questões socioculturais e políticas da época. Por meio de fotos, mapas e ilustrações, o leitor é imerso no contexto histórico em que viveu o autor."

Contato: www.editoramiolomole.com e/ou miolomole@miolomoleeditora.com

Planner APROFEM 2026

(A APROFEM agradece a profusão de manifestações recebidas, a exemplo das abaixo exibidas)

Boa tarde e Feliz 2026. Quero agradecer pelo Planner 2026. Ele é muito bonito. (Daniela)

Gostaria de agradecer e parabenizar o envio do Planner 2026. Muito bonito o formato e o design. Me auxiliará bastante nas anotações do dia a dia. (Natalia)

Agradeço imensamente o recebimento do Planner, utilizarei para me organizar!!! (Ieda)

Boa tarde! Quero registrar aqui a minha alegria e satisfação em receber meu Planner, que chegou hoje! Obrigada!!! (Ana)

Venho através deste canal agradecer a APROFEM pelo atendimento e atenção aos filiados. Destaque para a agenda que é muito útil, me acompanha o ano todo, auxiliando minha organização, e claro, não poderia deixar de citar as colônias, que são ótimas! Obrig a todos! (Marcia)

Obrigada APROFEM pela agenda de 2026. Maravilhoso ano de 2026 pra vocês. Sucesso na caminhada. (Ivone)

Tendo solicitado informações sobre o não recebimento do Planner 2026, venho comunicar que no final da tarde de hoje, recebi pelo Correio o tão aguardado Planner. E claro, preciso agradecer pois ficou lindo, com belas mensagens reflexivas sobre nossa jornada terrestre. Gratidão. (Adriana)

Recebi minha agenda... muito linda! Obrigado. (Monica)

CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM

MAIS QUALIDADE DE VIDA,
SAÚDE E CONHECIMENTO PARA VOCÊ!

 DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS,
CÔNJUGES E DEPENDENTES

CURSOS LIVRES

- Dança e Educação Corporal com os ritmos da Dança de Salão
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Grupo de Arteterapia
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Introdução ao Jin Shin Jyutsu
- Meditação e Yogaterapia
- Violão Popular



CURSOS DE IDIOMAS

- 
- Espanhol
 - Francês
 - Inglês
 - Italiano
 - Japonês

APROFEM

APROVEITE ESTE BENEFÍCIO DA APROFEM!
Informações: www.aprofem.com.br/cursos

- A FORMAÇÃO DE TURMA ESTÁ CONDICIONADA A UM NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS.
- CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS NÃO PONTUAM PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL.
- CONSULTE PREVIAMENTE A MODALIDADE DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO (SEDE APROFEM: RUA HUMAITÁ, 483 - BELA VISTA OU UNIDADE REPÚBLICA: PRACA DA REPÚBLICA, 386 - 9º ANDAR - CENTRO).

Eleições de Representantes Sindicais da APROFEM para 2026

Está em andamento o processo de eleição para **Representantes Sindicais da APROFEM** e cada Unidade Educacional (UE) deverá promover, previamente, um processo interno de escolha para eleger **2 (dois) Representantes Titulares e seus suplentes**, dentre os interessados da Unidade, garantindo uma representação ampla que conte com diferentes segmentos e turnos.

A APROFEM também aceita a eleição de **1 (um) Representante por Unidade** das demais Secretarias Municipais e do IPREM, assegurando os mesmos direitos (exceto a dispensa de ponto) e responsabilidades.

Após a definição dos Representantes da Unidade Educacional, a **Ata de Eleição** (disponível no **Portal APROFEM**) deverá ser preenchida e devidamente assinada pela Chefia, devendo ser **digitalizada (escaneada)** e encaminhada à APROFEM pelo e-mail relacionamento@aprofem.com.br.

Datas e dispensa de ponto

Conforme a Instrução Normativa SME nº 3, de 9 de janeiro de 2026, a dispensa de ponto está garantida para os Representantes Sindicais, inclusive nos casos de cargo em acumulação.

Datas das reuniões de 2026:

- 27/02 (sexta-feira)
- 15/04 (quarta-feira)
- 09/06 (terça-feira)
- 17/09 (quinta-feira)
- 16/11 (segunda-feira)

Formato e horário das reuniões

A APROFEM seguirá realizando as reuniões no formato virtual, pela plataforma ZOOM, em dois turnos (manhã e tarde), permitindo que o Representante escolha o horário mais adequado.

Compromissos do Representante Sindical

- ✓ Participar das reuniões programadas
- ✓ Repassar à sua Unidade os temas debatidos e as deliberações realizadas
- ✓ Comunicar seus suplentes previamente, caso não puder participar da reunião
- ✓ Garantir que a Unidade esteja sempre representada
- ✓ Atuar com responsabilidade, seguindo os comunicados oficiais da APROFEM e evitando compartilhar informações falsas ou prejudiciais à Entidade.

Participar das reuniões vai além de uma atividade informativa: é um espaço de debate, opinião e deliberação sobre questões essenciais para a categoria, fortalecendo a união entre os Profissionais da Educação. Caso o Representante Sindical eleito pela Unidade Educacional (UE) não esteja cumprindo adequadamente suas responsabilidades, poderá ser substituído.

Requisitos essenciais para ser um Representante Sindical

Acesse www.aprofem.com.br/representantes-sindicais-da-aprofem-2026 para conferir os requisitos obrigatórios, bem como ter acesso a:

- Ata de Eleição;
- Cronograma do processo de eleição;
- Informações sobre a dispensa de ponto;
- Outras informações sobre o processo eleitoral.

▲ APROFEM INFORMA

Cuidado com o golpe do falso advogado

A APROFEM não realiza chamadas de vídeo!

Saiba mais:

<https://www.aprofem.com.br/golpe-do-falso-advogado>

Cursos EADs homologados e gratuitos

APROFEM inicia as Formações 2026

Em 2026, os Filiados poderão contar com os cursos EAD totalmente gratuitos, homologados pela SME e válidos para Evolução Funcional, conforme Edital SME nº 01, de 05/03/2025.

Reconhecida pela qualidade e diversidade de sua oferta formativa, a APROFEM se destaca como a Entidade que mais oferece formações aos Profissionais da Educação, reunindo temas pertinentes ao cotidiano escolar, excelentes professores e ampliando oportunidades de estudo e atualização com foco em práticas pedagógicas, inclusão, gestão e desafios contemporâneos.

Programação prevista para o primeiro semestre (sujeita a alterações, em razão do processo de homologação):

Fevereiro

- Comunicação Aumentativa e Alternativa: possibilidades para estudantes com TEA
- Ler para bebês e crianças: da escolha do acervo à mediação de leitura

Março

- Sondagem no ciclo da alfabetização
- As infâncias que acolhemos: conhecendo a faixa etária da Educação Infantil
- Transtorno do Espectro Autista na Primeira Infância
- Cultura oceânica na escola

Abri

- Gamificar para transformar
- Conselho de Escola
- Recursos digitais na Educação: normativas, uso pedagógico e desafio

Mai

- Educação do Olhar: a leitura de imagens
- TEA e Educação Inclusiva nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Migração Contemporânea

Junho

- Entre contos, brincadeiras e canções
- O impacto da violência na saúde mental no ambiente escolar

Acompanhe o Instagram e **Portal APROFEM** para atualizações, datas de inscrições e demais informações de cada formação.

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Professor João Luiz Martins *

Caminhar: um passo simples para transformar corpo, mente e rotina

Na correria do cotidiano escolar, entre aulas, planejamentos e cuidados com os outros, é comum deixarmos o autocuidado em segundo plano. A caminhada é uma prática simples, acessível e muito eficaz para promover saúde, bem-estar e equilíbrio.

Ao caminhar, corpo e mente entram em sintonia: o coração se fortalece, a circulação melhora, músculos como pernas, glúteos, abdômen e costas são ativados e o cérebro libera endorfinas, favorecendo o bom humor. O resultado costuma ser menos estresse, mais disposição, foco e criatividade para enfrentar os desafios do dia a dia.

Principais benefícios

- Coração e circulação: ajuda a reduzir a pressão arterial e melhora o condicionamento.
- Respiração: aumenta o fôlego e a oxigenação do corpo.
- Força e postura: fortalece músculos e contribui para uma postura melhor.
- Ossos e articulações: o impacto moderado estimula a absorção de cálcio e ajuda prevenir a osteoporose.
- Peso e metabolismo: auxilia no gasto calórico e na manutenção do peso.

Benefícios emocionais e mentais

- Liberação de endorfinas: reduz ansiedade e estresse.

Como começar

- Consistência vale mais que intensidade: 30 minutos, 3 vezes por semana, já trazem bons resultados.
- Baixo impacto: ideal para iniciantes e para quem tem limitações articulares.
- Em qualquer lugar: rua, parque, bairro, escola ou esteira.

Para quem busca motivação extra

A gordura é usada como energia quando gastamos mais do que consumimos (déficit calórico). Em atividades moderadas e contínuas, após cerca de 20 a 30 minutos, o corpo tende a utilizar mais gordura como combustível. E um lembrete importante: suar não significa queimar gordura — o suor elimina água; a gordura é eliminada principalmente pela respiração.

Um convite final

Caminhar é mais do que exercício: é autocuidado, pausa e reconexão. Que possamos dar esse passo, com regularidade, em direção a uma vida mais saudável e equilibrada - porque cuidar de si também é educar pelo exemplo.

(*) Prof. João Luiz Martins é diretor da APROFEM

Entidade investe em um novo refúgio de lazer e bem-estar

Colônia de Férias APROFEM em São Francisco Xavier (Distrito de São José dos Campos)

A APROFEM já iniciou obras de reforma/adequação de uma nova Colônia de Férias e Pousada, com previsão de início das atividades ainda em 2026. O projeto foi concebido para oferecer aos Filiados um espaço de acolhimento, descanso e contato profundo com a natureza.

Localizada no distrito de São Francisco Xavier, a área adquirida pela APROFEM possui cerca de 28 alqueires paulistas, inserida em região de proteção ambiental, com quase **80% do território formado por mata nativa**. A altitude média de 1.100 metros (condições climáticas equiparadas à Campos do Jordão), com acesso facilitado e seguro, a apenas **6 km do centro turístico**, reforçam a vocação do local para o lazer tranquilo e sustentável.

A infraestrutura integra conforto e preservação: sistemas modernos de drenagem, energia e comunicação com fiação subterrâ-

nea, internet por fibra óptica, vias internas pavimentadas e construções harmonizadas com a paisagem. O espaço reúne áreas de convivência, alimentação e descanso, além de trilhas, ambientes de contemplação e piscina com vista para as montanhas.

O cuidado ambiental é permanente. Nascentes abastecem as edificações por meio de rede própria, com reservatórios que garantem autonomia hídrica. A proteção dessas nascentes foi reforçada pelo plantio de árvores nativas e frutíferas, o que também fortaleceu a fauna local e contribuiu para a preservação da biodiversidade.

Mesmo ainda em fase de finalização, a nova Colônia de Férias e Pousada APROFEM já se consolida como um investimento em lazer, sustentabilidade e qualidade de vida. Um verdadeiro refúgio nas alturas, onde o tempo desacelera e a natureza assume o protagonismo.

São Francisco Xavier: natureza e bem-estar

Um destino reconhecido pelo turismo sustentável, onde o tempo desacelera e a natureza é a principal atração.

O que fazer por lá

- Trilhas ecológicas e mirantes com vista para a Serra da Mantiqueira
- Cachoeiras e rios com áreas de contemplação
- Gastronomia local com cafés, bistrôs e culinária regional
- Ateliês, feiras de artesanato e programação cultural
- Turismo de contemplação, descanso e clima de montanha
- Passeios guiados e atividades ao ar livre

A APROFEM prepara um novo equipamento de lazer

Um espaço de lazer em São Francisco Xavier, com início de utilização previsto ainda em 2026, em meio à natureza e próxima ao centro turístico.

Um refúgio de bem-estar, descanso e reconexão para os Filiados.



Educação Inclusiva

Para análise, reflexão/discussão e eventual adoção de providências por parte das Equipes Escolares

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

Ofício nº 083/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação
Dr. Samuel Ralize de Godoy

Assunto: Considerações e proposições sobre a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A APROFEM, em atenção ao processo de acompanhamento e análise da implementação da Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo Decreto nº 57.379/2016 e regulamentada pela Instrução Normativa SME nº 14/2025, apresenta, por meio deste ofício, considerações técnicas, operacionais e analíticas sobre o atual cenário da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, bem como proposições para o aperfeiçoamento das ações e políticas públicas na área.

1. Fundamentação Legal e Objetivos da Política

O Decreto nº 57.379/2016 institui, no âmbito da Prefeitura de São Paulo, a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assegurando o direito de acesso, permanência, participação plena e aprendizagem de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

O referido decreto define princípios como a universalização do direito à educação, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicação, informação, atitudes e a formação continuada dos profissionais da rede.

A IN SME nº 14/2025 regulamenta os dispositivos do decreto, detalhando procedimentos para o credenciamento de entidades, funcionamento do AEE, responsabilidades das Unidades Educacionais e mecanismos de supervisão e monitoramento.

2. Diagnóstico e Análise da Situação Atual

Apesar dos avanços normativos, e todo o material literário/curricular produzido por SME, a efetivação da política enfrenta graves limitações estruturais e operacionais.

Entre os principais desafios, destaca-se o aumento expressivo das matrículas de estudantes com deficiência desde a implementação, sem o correspondente investimento em estrutura física, recursos humanos e formação continuada.

Essa descrença evidencia uma realidade preocupante: a matrícula garante o direito formal, mas não assegura a inclusão de forma efetiva.

No contexto da Rede Municipal de Ensino, evidencia-se:

- Um número alarmante de escolas municipais não possui recursos básicos de acessibilidade (rampas, pisos táteis, banheiros adaptados);
- Número reduzido de Unidades Educacionais que dispõem de elevadores, e desses, muitos sem funcionamento;
- Inexistência de dados públicos atualizados sobre as condições de acessibilidade física e pedagógica das Unidades;
- A carência da atuação de qualidade com alunos de inclusão afeta os demais alunos atendidos nos agrupamentos/salas/classes;
- A ausência de um sistema de monitoramento e transparência com indicadores públicos dificulta o planejamento e o controle social das ações inclusivas.

3. Recursos Humanos e Condições de Trabalho

Constata-se um déficit alarmante de profissionais de apoio (AVEs e estagiários) e a atuação de Professores de Atendimento Educacional Especializado (PAAEs), em número insuficiente diante da crescente demanda.

A IN SME nº 14/2025 atribui responsabilidades para garantir condições adequadas para as atividades inclusivas, porém sem garantir os recursos humanos e materiais necessários. Tal situação sobrecarrega as Equipes Gestoras e compromete a efetividade do processo pedagógico.

Paralelamente, há falta de formação continuada específica, redução de módulos de apoio, e condições de trabalho precárias para os Auxiliares de Vida Escolar - AVEs e estagiários, o que afeta diretamente a qualidade do atendimento e a continuidade das ações.

4. Desafios

A política de educação inclusiva na cidade de São Paulo ainda carece de planejamento intersetorial e de integração efetiva entre as áreas de Educação, Saúde, Pessoa com Deficiência, Assistência Social e demais Pastas que se fizerem necessárias.

As escolas, em muitos casos, assumem sozinhas as responsabilidades que exigem apoio técnico espe-

cializado, sem o devido suporte institucional. O sucateamento das Unidades diretas e a valorização excessiva da rede conveniada ampliam as desigualdades no atendimento.

A inexistência de profissionais de enfermagem nas Unidades Educacionais e a insuficiência de recursos pedagógicos e tecnológicos reforçam a fragilidade do sistema.

5. Propostas

Com base na análise apresentada, propomos os seguintes encaminhamentos para aprimorar a execução da Política Paulistana de Educação Inclusiva:

1. Elaboração de um Plano Municipal de Educação Inclusiva, com pesquisas, metas, prazos e indicadores de avaliação para aperfeiçoamento da qualidade.

2. Ampliação imediata do quadro de PAAEs:

2.1. por meio de concursos públicos permanentes;

2.2. garantia do AEE de forma qualificada, com professores especializados, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) ou por meio de atendimento colaborativo, conforme prevê a legislação.

3. Criação de cargo de Professor Auxiliar ou de Apoio, para integrar a Educação Inclusiva e trabalho em conjunto ao da regência de agrupamento/sala/classe.

4. Concurso Público para AVEs, com formação e conhecimento do atendimento à Educação Inclusiva.

4.1. Disponibilização adequada de Auxiliares de Vida Escolar (AVEs): imprescindível garantir a presença de AVEs em número suficiente nas Unidades Educacionais, assegurando apoio individualizado aos estudantes que necessitam de auxílio nas atividades básicas da vida escolar.

5. Implementação de formação continuada obrigatória e certificada para todos os Profissionais da rede.

6. Revisão da IN SME nº 14/2025, adequando as responsabilidades das equipes gestoras às condições reais das escolas, de acordo com a localização, aspectos físicos, recursos humanos, vulnerabilidades sociais e econômicas.

7. Inserir, no quadro da Educação, auxiliares de enfermagem e psicólogos, proporcionando atendimentos pontuais nas Unidades Educacionais.

8. Criação de um banco de dados público sobre acessibilidade e inclusão, assegurando transparência.

9. Revisão e atualização da Política Paulistana de Educação Inclusiva, com base em diagnóstico atualizado da Rede (pesquisa) e com a participação de profissionais e das Entidades Representativas.

10. Adequação das verbas para suprir as demandas da Educação Inclusiva.

11. Criação de um programa atrativo para o chamamento de Estagiários e convênios com as Universidades.

12. Acessibilidade plena nas Unidades Educacionais, com ações efetivas para a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, promovendo ambientes escolares acessíveis a todos, em consonância com os princípios da Educação Inclusiva.

13. Ampliação do apoio à inclusão, com o fortalecimento dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAIs).

14. Reafirmar parcerias entre as Pastas - Educação, Saúde, Pessoa com Deficiência e Assistência Social e demais pastas que se fizerem necessárias, para proporcionar a qualidade de atendimento e equidade de forma integral e em continuidade, através de recursos físicos e humanos para atender essa demanda.

6. Considerações Finais

Reafirmamos que a inclusão é um direito e não um favor, cabendo ao poder público garantir estrutura, investimento e valorização profissional para assegurar o acesso, a permanência e a qualidade das aprendizagens de todos os estudantes.

Embora São Paulo possua uma base legal robusta e avanços importantes, como a literatura comum e específica da Rede Municipal de Ensino, a efetividade das políticas públicas ainda é limitada pela ausência de planejamento integrado e pela insuficiência de recursos humanos e estruturais.

É fundamental assegurar que os direitos desses estudantes sejam integralmente respeitados, garantindo-lhes educação de qualidade, acessibilidade, apoio adequado e participação plena na vida escolar e comunitária.

Reiteramos nosso compromisso com uma educação pública inclusiva, democrática e de qualidade, e nos colocamos à disposição para dialogar, acompanhar e contribuir com propostas que fortaleçam a política educacional do município.

Promover uma educação inclusiva de qualidade exige compromisso político, escuta ativa e ação concreta, para que cada Unidade Educacional se constitua em espaço de equidade, acolhimento e cidadania.

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e aguardamos retorno sobre o encaminhamento destas propostas.

Respeitosamente
Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Resposta da SME:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

Ofício nº 2226/2025/SME-G

Assunto: Ofício nº 083/2025 - Considerações e proposições sobre a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2025/0135318-9.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, a área técnico-administrativa desta Pasta informa que o investimento em formação, recursos e planejamento pedagógico com eliminação de barreiras e acessibilidade curricular e a atuação com alunos público da educação especial potencializam o ensino e a aprendizagem de todos, reafirmando o princípio de uma educação democrática e de qualidade.

Em continuidade, considera que, diante do crescimento do número de estudantes público da Educação Especial e da necessidade de ofertar atendimento educacional especializado qualificado desde a educação infantil, há um esforço, já em curso, para a ampliação das designações de PAEE e PAAI.

A prospectiva é a ampliação da designação de PAAEs para todas as unidades educacionais de forma escalonada, priorizando unidades com ensino fundamental, neste momento. As DREs que conseguiram designar PAEE para todas as EMEFs já estão fazendo a designação para as EMEIs. A expansão progressiva é necessária pois a ampliação de PAAEs é precedida de formação específica, neste caso habilitação e/ou especialização em alguma das áreas da Educação Especial ou Educação Inclusiva, com abordagem da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas.

Foi realizado um estudo considerando o total de PAAIls por unidades educacionais e o total de PAAIls pelo total de crianças/estudantes público da educação especial, com o objetivo de verificar a relação existente entre estes dados quantitativos nas 13 DREs. Considerando que a SME tem como meta inicial a designação de PAAEs para as unidades de Ensino Fundamental e as Escolas de Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos), considerando, ainda, toda demanda de trabalho dos PAAIls e a necessidade de assegurar o AEE itinerante nos CEIs até que a meta de universalização do PAEE seja alcançada.

Em 08/10/25 foi publicada no DOC a Portaria SME nº 9.317/25, a qual autorizou a ampliação do módulo de PAAI, diante da demonstração da necessidade, em razão do aumento do público da Educação Especial.

O módulo de PAAI, para composição do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI das Diretorias Regionais de Educação - DREs ficou estabelecido na seguinte conformidade:

DRE	UEs Módulo atual	PAAI de módulo de PAAI	Ampliação	Total PAAI
BT	218	13	1	14
CL	443	16	12	28
CS	260	8	8	16
FB	294	12	6	18
G	329	11	10	21
IP	308	10	9	19
IQ	287	9	9	18
JT	241	9	6	15
PE	304	10	9	19
PJ	350	13	9	22
SA	245	10	5	15
SM	310	12	7	19
MP	345	10	12	22
Total	3.934	143	103	246

A implantação das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas comuns da Rede Municipal de Ensino de São Paulo visa promover as condições de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes, público da Educação Especial no ensino regular, possibilitando a oferta do atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar à escolarização.

As Salas de Recursos Multifuncionais -SRM, conforme estabelecido pelo Decreto 57.379, de 2016, Instrução Normativa nº 14/2025, Documento Orientador do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais do Ministério da Educação (MEC), devem ser ambientes acessíveis, acolhedores e apresentar seguinte estrutura:

- Mobiliário adaptado, como mesas e cadeiras ajustáveis, para atender às necessidades dos estudantes com deficiência;
- Equipamentos de tecnologia assistiva, incluindo computadores com softwares específicos, lutas eletrônicas e leitores de tela;
- Materiais pedagógicos diversificados, como jogos educativos, livros em braile e materiais táteis, que auxiliem no processo de aprendizagem;
- Recursos de acessibilidade, como sinalização em braile e piso tátil, garantindo a mobilidade e independência dos estudantes.
- Softwares educacionais que atendam às diversas necessidades dos estudantes;
- Instrumentos musicais e materiais artísticos, que promovem a expressão e o desenvolvimento cognitivo;
- O atendimento nas SRMs é realizado por professores especializados em Atendimento Educacional Especializado - AEE, com formação em qualquer área da Educação Especial.

Essa estrutura visa garantir que os estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação tenham acesso a um ensino de qualidade, promovendo sua inclusão e participação plena no ambiente escolar.

Visando assegurar esse espaço e essa estrutura, consta no artigo 12 da IN SME 14/25, em seu caput:

Art. 12. Todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM e o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, deverão conter SRMs para atendimento aos estudantes público da Educação Especial.

De acordo com a Instrução Normativa SME nº 14/2025, o Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI) desempenham papéis complementares na eliminação de barreiras que dificultam a aprendizagem e a participação dos estudantes público da Educação Especial. O PAEE atua no contexto da unidade escolar, junto à equipe pedagógica, identificando barreiras pedagógicas, comunicacionais, físicas e atitudinais, e propondo estratégias, recursos e práticas acessíveis no Plano de Atendimento Educacional Especializado. Já o PAAI atua de forma itinerante, avaliando diferentes unidades escolares, orientando e articulando ações de inclusão, além de mobilizar profissionais e recursos necessários para a eliminação das barreiras identificadas. Assim, ambos contribuem de maneira integrada para garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, consolidando a efetivação da educação inclusiva na rede municipal.

A SME-SP está atenta às especificidades dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA - e Altas Habilidades nas unidades educacionais e com o objetivo de atender a necessidade do estudante com TEA, que necessita do apoio intensivo na comunicação e interação, foi realizada a reestruturação do Projeto Rede no final de 2023.

A reestruturação do Projeto Rede foi feita após amplo estudo sobre o parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 2012, que prevê o acompanhante especializado, cuja função está subentendida no §2º do artigo 4º do Decreto Federal nº 8.368/14, que é o de apoiar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais. Portanto, a ampliação das funções do Auxiliar de Vida Escolar se deu com o objetivo de alcançar o previsto no Decreto citado.

“§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012.”

Salienta que o artigo 77 da IN SME 14/2025 regulamenta o acompanhante especializado previsto na Lei e Decreto acima citados:

“Art. 77. O acompanhante especializado previsto na Lei nº 12.764, de 27 de 2012 (Lei Berenice Piana), e regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, cujas atividades são relacionadas ao apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será realizado pelo Auxiliar de Vida Escolar - AVE, após avaliação do CEFAI e do Núcleo Multidisciplinar - NMD.”

Em sua reestruturação, o Projeto Rede foi ampliado de forma a oferecer o serviço de apoio aos estudantes com TEA que necessitam de suporte intensivo na comunicação e interação, sendo assim efetivada a ampliação da função do auxiliar de vida escolar - AVE, incluindo o suporte intensivo na comunicação e na interação para o apoio ao estudante com TEA. O AVE passa então a apoiar os estudantes que não têm autonomia na alimentação, higiene, locomoção e os estudantes com TEA que necessitam de apoio intensivo na comunicação e interação. Esta ampliação das funções se deu com o objetivo de alcançar o previsto no Decreto acima citado.

Considerando que a função da instituição escolar é, por natureza pedagógica, voltada para o ensino e a aprendizagem, sendo exercida, exclusivamente, por professores e por aqueles profissionais da educação previstos na política educacional, outra ação na reestruturação do Projeto Rede foi a ampliação da equipe que compõe o núcleo multidisciplinar em todos os CEFAIs (fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social).

Deste modo, todos os CEFAIs passaram a ter dois profissionais de cada área citada para que tenha a presença de cada um deles tanto no período da manhã como da tarde. Além dos dois Psicólogos, este Núcleo também conta com outros dois psicólogos, com a finalidade de realizarem a supervisão da atuação dos AVEs que apoiam os estudantes com TEA. Junto com o CEFAI – Centro de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, estes psicólogos também atuam na orientação parental; orientação à Equipe Escolar; acolhimento às famílias e articulação com equipe de saúde.

Além disso, a unidade educacional recebe orientações da Psicóloga do núcleo multidisci-

nar (Projeto Rede) que realiza itinerância para subsidiar o atendimento aos estudantes com TEA.

Vale ressaltar que a indicação do Auxiliar de Vida Escolar não é para todo e qualquer estudante público da educação especial, mas sim daqueles que após avaliação da equipe de Educação Especial, necessitem de apoio intensivo na alimentação, higiene, locomoção, comunicação e interação; estudantes esses, que sem esse apoio, não teriam condições de acesso e permanência na escola no que se refere. Não há como negar que a disponibilização deste apoio se configura como condição sine qua non para a efetivação do direito à educação dessa parcela dos estudantes, pois de nada adiantaria a garantia do direito à matrícula se, esses estudantes não tivessem condição de permanecer e participar plenamente das atividades escolares. Atualmente cada AVE poderá atender até 06 (seis) estudantes, por turno de funcionamento da escola, observadas as especificidades do público da Educação Especial elegível para este apoio e características da UE.

Dessa forma, o objetivo geral do Projeto Rede é, justamente, oferecer apoio no cuidado aos estudantes matriculados nas unidades educacionais com quadros de deficiências e TEA, que necessitem de apoio intensivo para participação nas atividades escolares com assistência necessária nos atos de vida cotidiana (mobilidade, auxílio na questão da higiene, alimentação, procedimentos especiais, interação e comunicação (atividades dentro e fora das salas) e outras que se fizerem necessárias para participação ativa das crianças e estudantes na rotina escolar e aquelas extracurriculares realizadas pela escola.

Diante do aumento significativo dos estudantes público da Educação Especial, fez-se necessário também a ampliação dos apoios oferecidos para as UEs, entre eles os apoios previstos pelo Projeto Rede. O último Termo de Aditamento nº 013/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 002/2021 de 02/09/2021 ampliou o número de AVE em 956 (novecentos e cinquenta e seis) profissionais no quadro de auxiliares de vida escolar, sendo 500 (quinquzentos) em 2023 e mais 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) em 2024/2025, além de 52 (cinquenta e dois) profissionais que compõem os NMD - Núcleos Multidisciplinares das DREs.

Atualmente temos 16.390 estudantes atendidos pelo Projeto por 2.794 AVEs contratados. O quadro evidencia que a SME vem ampliando o número de profissionais de apoio nas U.E. que dele necessitam.

Ao que diz respeito sobre o quantitativo de vagas disponíveis para o programa Aprender sem Limite, evidencia que os programas de estágio têm como premissa apoiar os processos de ensino e aprendizagem, compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Educação, atribuído ao Núcleo Pedagógico de Estágio. Esta política pública é um compromisso com todos os estudantes matriculados na Rede Pública, alvo da ação pedagógica.

De acordo com as premissas da Rede Municipal de Ensino, a Instrução Normativa SME Nº 17 de 07/03/2025, em seu artigo 13-II - aduz que para o programa Aprender sem Limite, a avaliação da SME/COPED/DIEE em conjunto com DRE/CEFAI, consideradas as especificidades das crianças, jovens e adultos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, as funções do serviço de apoio e o princípio da promoção de autonomia.

Citamos que a Instrução Normativa SME Nº 14 de 28/02/2025, em seu Art. 72. preconiza que as UEs, além de contar com seus profissionais no atendimento às necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, poderão contar, quando necessário, com a oferta de serviços de apoio: do Auxiliar de Vida Escolar - AVE e/ou do estagiário do Programa Aprender sem Limite.

Para a definição desse apoio, são considerados os critérios estabelecidos pelo CEFAI, que dispõe de uma equipe especializada em Educação Especial, atuando sob a perspectiva da educação inclusiva. Essa equipe avalia a necessidade de recursos e serviços por meio de estudo de caso, critério utilizado por esta Secretaria para a composição do módulo de vagas do programa.

Informa que os programas de estágio da SME estão com 10.321 vagas. Sendo que o programa Aprender sem Limite ampliou em 16% o número de vagas ofertadas. Essa expansão reforça o compromisso contínuo da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

A respeito das barreiras comunicacionais impostas aos estudantes surdos, a atuação dos apoios bilíngues contempla a ampliação do alcance da circulação da Libras nos ambientes escolares onde se encontram estudantes surdos usuários de Libras matriculados. Isso acontece não somente com a transposição da língua oral (Português falado) para a língua de sinais (Libras), conforme delimitado nas funções dos intérpretes de Libras, mas também com o ensino e fomento ao desenvolvimento de Libras como língua materna aos estudantes surdos cujas famílias optarem pelo atendimento bilíngue.

Permanecendo à disposição nesta Secretaria, reiteramos, na oportunidade, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Secretário-Adjunto

Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor

Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo / Câmara dos Deputados / Congresso Nacional

HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA
PLANO DE SAÚDE SEM CARÊNCIA PARA FILIADOS E DEPENDENTES!

CONTE COM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE CLÍNICAS, HOSPITAIS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA.

FAÇA AGORA A SUA ADESÃO

*Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Descontos em medicamentos a partir de:

16% Tarjados de Marca	35% Tarjados Genéricos
------------------------------	-------------------------------

Benefício exclusivo para Filiados!
Válido também para compras on-line

Mais informações: www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia

*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.
** Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE PERMUTAS APROFEM SIMPLES E INTUITIVO

Acesse o Portal, cadastre-se e conecte-se com filiados interessados. Você também poderá fazer buscas, filtrando por DRE ou UE, entre as publicações divulgadas.

Garanta sua permuta de maneira prática e segura!

Acesse: www.aprofem.com.br

A APROFEM não se responsabiliza pelas negociações.



SUporte e Orientações TECNOLÓGICAS

- Orientação para utilização do Office 365 nos notebooks da Prefeitura
- Utilização de Google Meet, Classroom, Zoom
- Instalação de softwares
- Esclarecimento de dúvidas e auxílio na navegação da internet
- E muito mais!

FILIADO(A) APROFEM: APROVEITE ESTE SERVIÇO GRATUITO!

*Consulte a relação completa de serviços disponíveis no Portal APROFEM

CONHEÇA TAMBÉM A SALA DE INFORMÁTICA, NA UNIDADE REPÚBLICA!

FAÇA O SEU AGENDAMENTO:
www.aprofem.com.br
 (11) 3292-5500

Educação Integral no Município de São Paulo

A APROFEM solicitou:

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Ofício nº 058/2025

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo
Sr. Secretário Adjunto de Educação
Dr. Samuel Ralize de Godoy

Assunto: Educação Integral no Município de São Paulo.

A APROFEM, no cumprimento de sua missão de defesa dos direitos da categoria e da qualidade da escola pública vem, por meio deste, apresentar considerações e reivindicações acerca do documento Parecer SME/CME nº 09, de 13 de agosto de 2025, recentemente publicado, sobre Educação Integral.

1. Ausência de diálogo democrático

O primeiro ponto, de extrema relevância, é que o documento foi publicado sem qualquer discussão prévia com as Entidades Representativas. Embora apresente propostas envoltas em promessas de grandes avanços, desconsidera as reais necessidades, condições e demandas existentes, tais como:

- Estrutura física adequada;
- Recursos materiais e humanos suficientes;
- Escuta efetiva da comunidade escolar e do público-alvo a ser atendido.

Dante disso, torna-se indispensável a criação de um Grupo de Trabalho que envolva Profissionais da Rede, técnicos, comunidade escolar e demais interessados. Afinal, fala-se em gestão democrática, mas tal princípio sómente se concretiza com o debate transparente e participativo entre todos os atores envolvidos.

2. Fragilidades no processo de construção

O documento afirma ter se baseado em discussões realizadas apenas com as DREs, sem, contudo, refletir os dados reais e fidedignos das Unidades Educacionais e de seus respectivos territórios.

3. Impactos sobre o trabalho docente

A menção ao "privilegio" da movimentação de Profissionais tende a resultar, em curto prazo, em aumento expressivo de afastamentos. Isso porque a concentração em um único local de trabalho, somada à falta de valorização profissional, à remuneração defasada e à impossibilidade de complementar renda em outros vínculos, intensificará a sobrecarga laboral, a desmotivação e a inviabilidade de manutenção do labor cotidiano.

Além disso, limitar o Profissional a um único contexto reduz suas possibilidades de troca, aprendizado e contribuição diversificada, enfraquecendo seu papel como agente transformador.

4. Precarização dos serviços de apoio

Não menos grave é o cenário decorrente da terceirização da limpeza e higienização, que compromete o cuidado com a saúde coletiva. A falta de tempo hábil para descontaminação adequada dos espaços amplia o risco de contágio por vírus e bactérias, ocasionando afastamentos recorrentes de educandos, profissionais e colaboradores.

5. Equidade e inclusão

Sob a ótica de uma educação equitativa e inclusiva, preocupa-nos o aumento do tempo de permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais em tais condições, sobretudo diante da insuficiência e precariedade do atendimento especializado, e da fragilidade da rede de apoio existente.

6. Formação integral: conceito e contradições

Quanto à formação integral evocada no documento, cumpre esclarecer que a reivindicação por uma Educação que conte com o desenvolvimento integral não é novidade, sendo uma pauta histórica dos Profissionais da Educação.

Questionamos, portanto, de que forma ela será incorporada dentro de uma jornada curricular tão extensa e já sobrecarregada.

7. Educação Integral: avanços e desafios

Reconhecemos que a Educação Integral pode representar uma transformação profunda no processo educativo, trazendo impactos relevantes, tais como:

Ampliação do tempo escolar, com vivências diversificadas;
Formação integral, valorizando dimensões cognitivas, sociais, emocionais e físicas;
Diversificação de atividades, abrangendo práticas esportivas, culturais, artísticas e tecnológicas (por oportuno, reiteramos: ministradas por educadores e não por policiais ou assemelhados);

Formação continuada de professores;

Adequação de infraestrutura, com espaços compatíveis às novas demandas.

No entanto, alertamos para os riscos já evidenciados:

Sobrevida docente sem condições adequadas de trabalho;
Precariedade de infraestrutura, incompatível com a proposta;
Impacto na vida dos estudantes que conciliam estudo, trabalho e responsabilidades familiares;
Acentuação das desigualdades entre escolas;
Custos elevados e risco de descontinuidade do Programa;
Adaptação pedagógica insuficiente, com risco de transformar a proposta em mera "prolongação cansativa do turno regular".

8. Voluntariedade da implementação

Por fim, cabe indagar se a implementação proposta respeitará, de fato, as manifestações de interesse exclusivamente voluntárias das Unidades Educacionais que disponham de estrutura adequada, sem desconsiderar ou negligenciar a totalidade da demanda que lhe é atribuída.

Considerações finais

A Educação Integral somente se consolidará como política educacional justa, viável e de impacto real se estiver acompanhada de:

- Condições materiais e infraestrutura adequadas;
- Apoio efetivo à saúde e à valorização profissional;
- Investimentos contínuos e sustentáveis;
- Escuta ativa da comunidade escolar;
- Construção coletiva e democrática das políticas.

Sem isso, corre-se o risco de transformar uma pauta histórica da Educação em um projeto idealizado, mas pouco efetivo, ampliando desigualdades em vez de reduzi-las.

Cientes de vossa atenção, aguardamos a abertura imediata de diálogo efetivo, com a participação das entidades representativas, para que a implementação da Educação Integral se faça com qualidade, equidade e justiça social.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

E a SME respondeu:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

Ofício nº 70/2026/SME-G

Assunto: Ofício nº 58/2025 - reivindicações acerca do documento Parecer SME/CME nº 09, de 13 de agosto de 2025, recentemente publicado, sobre Educação Integral.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o processo nº 6016.2025/0105885-3.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício inaugural, informamos, inicialmente, que a Educação Integral é um pilar central da gestão municipal e, além de ter feito parte do **Planejamento Estratégico 2021-2024**, atualmente faz parte do Programa de Metas 2025-2028, com a meta 79 ("Atender 600 mil alunos no ensino em tempo integral, para que tenham mais oportunidades de dedicação à formação acadêmica e ao desenvolvimento pleno como pessoas").

Nesse sentido, o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 09/2025, publicado em 14/08/2025, aprova o Projeto de Educação Integral e sua Matriz Curricular, composta da Base Nacional Comum Curricular e de projetos, contemplando as diferentes áreas do conhecimento para atendimento de todos os estudantes em período integral de 9 (nove) horas diárias, a ser implantado nas unidades de ensino fundamental. Dessa forma, o Projeto foi aprovado mediante diálogo democrático e deliberação da instância participativa competente, com representação plural e participação da sociedade civil, conforme Decreto nº 33.892/1993, não se tratando de ato monocrático da Secretaria Municipal de Educação.

A referida Matriz Curricular não trata de matéria de pessoal ou de infraestrutura, mas, no que tange à adequação de infraestrutura e espaços compatíveis com as novas demandas, caso necessário a padronização parcial ou total dos ambientes, serão observados o esquema pedagógico adequado, com a definição das especificações técnicas dos materiais mais adequados e alinhados ao currículo e projeto geral relativo à educação integral. Todas as adequações também deverão observar os cadernos do FDE - **Cadernos Técnicos - FDE**. Quanto ao fornecimento dos itens de material e uniforme escolar, para que a aquisição pela família seja efetivada, o aluno deve estar regularmente matriculado em uma unidade educacional do município de São Paulo e com o número de CPF do responsável devidamente cadastrado no Sistema Escola On-line (EOL).

Destacamos, ainda, que a matriz curricular não é impositiva para que todas as Unidades Educacionais passem a adotar a carga horária de 9 (nove) horas, mas que as Unidades Educacionais especificamente instituídas com essa carga horária de 9 horas deverão seguir a matriz curricular aprovada.

Por fim, reiteramos o compromisso com o acompanhamento das pautas formativas que envolvem a Educação Integral no Município, e informamos que as demais reivindicações registradas, já tratadas em reuniões promovidas no segundo semestre de 2025, são consideradas na formulação e na implementação da política educacional e das ações de iniciativa desta Pasta.

Colocamo-nos à disposição nesta Secretaria, renovando, na oportunidade, os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Educação Substituto
Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor
Profº Ismael Nery Palhares Junior
Presidente
Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM
E-mail: presidencia@aprofem.com.br

APROFEM cobra medidas sobre Cartão Consignado

A APROFEM oficiou a Prefeitura em dezembro passado, buscando tratativas para um tema que vem preocupando uma parcela expressiva dos Servidores Municipais: os problemas relacionados ao Cartão Consignado/Cartão Benefício, administrado por uma instituição bancária amplamente questionada pela mídia devido a práticas consideradas irregulares.

O documento encaminhado ao Executivo reúne a manifestação de uma Filiada que detalha entraves enfrentados por Servidores que desejam se desvincular da instituição financeira e quitar seus débitos. Segundo o relato, além das dificuldades impostas pelo próprio banco, haveria também posturas restritivas e impeditivas dentro da Administração, o que agrava ainda mais a situação. Em outras cidades, casos semelhantes têm recebido atenção e encaminhamento por parte das Prefeituras, o que reforça a necessidade de solução urgente em São Paulo.

Dante da gravidade do cenário, a APROFEM solicitou que o Município adote medidas imediatas e eficazes, evitando qualquer suspeita de prejuízo aos Servidores. Entre as ações requeridas estão:

- Apuração urgente e rigorosa dos fatos denunciados;
- Suspensão preventiva dos descontos, enquanto cada caso é analisado e regularizado;
- Atendimento célere aos Servidores que buscam quitar seus compromissos e encerrar o vínculo com a instituição.

Providência assemelhada foi adotada recentemente pelo Fórum das Entidades Representativas, cobrando providências.

A APROFEM reforça que seguirá acompanhando o tema e cobrando providências que assegurem transparéncia, respeito e condições justas aos Servidores envolvidos, até que a situação seja plenamente esclarecida e solucionada.

Consulte no **Portal APROFEM**, a íntegra do Ofício nº 095/2025:
<https://www.aprofem.com.br/arquivos/publico/uploads/cms/dq2tdU5Yp29Pfa0fBddZvAJelKIf0yQzCONXxNZP.pdf>

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO

- Limpeza Dental
- Restauração Simples
- Extração Simples

ATENDIMENTOS EM 2 ENDEREÇOS DE FÁCIL ACESSO!

- CENTRO - Praça da Sé, 371 - 4º andar - sala 407.
(na saída do Metro Sé)
- ZONA LESTE - Rua Serra de Botucatu, 660 - Sala 97
(a 650m do Metro Carrão)

Exclusivo para filiados!

FAÇA JÁ O SEU AGENDAMENTO! 11 3292-5500
(SETOR DE CONVÉNIOS)

*Sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização. Saiba mais: www.aprofem.com.br/atendimento-odontologico-gratuito